



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28/12/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova despesa na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, na Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade, bem como inserir despesa na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, e, conseqüentemente, na Lei nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, de acordo com os anexos desta Lei.

--	--

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.21/735

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura de Itajaí, 13 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 038/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa autorização legislativa para inserção de despesa na modalidade de aplicação 4.4.50.00.00, na Ação 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, ambas do exercício de 2022, alterando, por conseguinte, respectivamente, a Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, a Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, e a Lei nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021.

O pleito se justifica diante da necessidade de acrescentar despesa para Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos junto à ação acima referenciada, com objetivo de firmar parceria para aquisição de máquinas para hemodiálise e máquina reprocessadora, para terapia renal substitutiva (TRS).

Salientamos que a elaboração do presente Projeto de Lei contribuirá para melhor atender o paciente renal, prestando uma assistência mais qualificada, de forma a garantir a reintegração a sua vida social.

Portanto, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento vigentes, e com isto realizar a execução da despesa necessária.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município